



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLENY BOTELHO CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS, NESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, solicita que seja realizado processo licitatório de inexigibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de engenharia civil, neste Município, visto a necessidade de contratação imediata de empresa no ramo de engenharia civil, para proceder com planejamento e acompanhamento de obras civis em unidades escolares, bem como, nas quadras poliesportivas que as integram, cuja finalidade é proporcionar aos alunos e servidores um ambiente seguro e confortável.

No caso em específico, a contratação também se faz imperiosa, como forma de preservar a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino Viculadas, bem como forma de promover melhor qualidade e maior conforto na utilização da estrutura educacional, tornando-se imprescindível o acompanhamento de profissional específico da Engenharia Civil para realização de consultoria de obras, planejamentos e execução em edificações escolares.

Portanto, como forma de continuar garantindo a regularização das unidades escolares do Município de São Geraldo do Araguaia/Pa, se faz justificável a presente contratação, a fim de atender a demanda educacional.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa RODRIGUES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RODRIGUES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 01 de Agosto de 2022


ADIR CARRAFA
Comissão de Licitação
Presidente